



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 731, de 13 de novembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

### RESOLVE

**Art. 1º DIVULGAR** a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2024, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 231/2023, alterado pelas Portarias nºs 645 e 667/2023, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28/09/2023, 05 e 10/10/2023, que tiveram suas inscrições deferidas, mediante comprovação de pagamento ou isenção de taxa de inscrição, de acordo com o **Anexo I** desta Portaria.

**Art. 2º DIVULGAR** a relação dos candidatos que solicitaram condição especial, requerimento de nome social e autorização para amamentar durante a realização das provas do Processo Seletivo Vestibular 2024, de acordo com o **Anexo II** desta Portaria.

**Parágrafo 1º.** O candidato que obteve indeferimento nas solicitações para realização da prova em condição especial, requerimento de nome social e autorização para amamentar, poderá acessar o motivo do indeferimento, disponível na “área do candidato”, mediante Login/Senha no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

**Parágrafo 2º.** O candidato insatisfeito com o resultado, poderá interpor recurso, em requerimento próprio, disponível na “área do candidato” mediante Login/Senha e clicar no campo “Recurso”, **até as 23h59min do dia 16/11/2023**, observando o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

**Art. 3º** Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante da presente Portaria.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600